



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



IV – promoção de campanhas educativas.

- 1ª A liberação dos recursos do FMJ obedecerá aos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Municipal da Juventude.
- 2ª Para os fins do disposto nos incisos I a IV, será permitido a realização de gastos com:

I – aquisição ou locação de materiais de consumo e permanentes;

II – contratação de serviços de pessoa física ou jurídica.

- 3ª Deverão ser devolvidos ao FMJ, após o término de sua execução:

I – os materiais de consumo adquiridos que restarem;

II – os materiais permanentes adquiridos;

III – os recursos que não forem utilizados;

IV – os recursos arrecadados.

- 4ª O disposto nos incisos I a IV poderá ser executado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude ou por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que se cadastrem e sejam aprovadas a receberem os recursos do FMJ.
- 5ª É obrigatório a prestação de contas de todos os gastos efetuados.
- 6ª A prestação de contas apresentada deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal da Juventude e pela Secretaria Municipal de Finanças.
- 7ª Os recursos do FMJ serão utilizados unicamente nas finalidades previstas no caput deste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei que será registrada, promulgada e publicada, nesta data com o número (321) trezentos e vinte e um de dezesseis de maio de dois mil e vinte e três (16.05.2023) trigésimo primeiro ano de emancipação política do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

ID: F938E8872DE94



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



DECRETO Nº 008/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Coivaras, da forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS-PI**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº. 280, de 12 de Abril de 2021 CONSIDERANDO, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei Municipal nº. 280/2021, o Decreto nº. 025/2021 que aprovou e regulamentou o Regimento Interno do CMDU, o Decreto nº. 016/2021, de 27 de Abril de 2021 que nomeou os membros do CMDU, este composto por 06 conselheiros efetivos e respectivos suplentes, empossados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de 02 anos, sendo permitida uma recondução por igual período

DECRETA

Art. 1º. NOMEAR, os conselheiros do CMDU (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano) de Coivaras - PI, titulares e suplentes, para o biênio 2023-2025, conforme discriminação abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Antônio José Barbosa da Rocha - Titular

CPF: 835.216.313-20

Lailson Rodrigues de Araújo - Suplente

CPF: 035.743.023-98

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

João Kleber Oliveira Costa - Presidente

CPF: 037.429.153-55

Antonio Wilson da Silva Lopes - Suplente

CPF: 601.965.633-05

LUO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

José Freire Furtado - Titular

CPF: 007.554.433-49

José Francisco da Silva Araújo - Suplente

CPF: 306.705.863-15

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE

Joel Lima de Azevedo - Titular

CPF: 394.603.473-04

Jasilandia Alves Feitosa - Suplente

CPF: 844.636.003-91

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS ASSENTAMENTOS

Antônio Francisco dos Santos - Titular (Assentamento Nossa Conquista)

CPF: 051.807.513-30

Vagner José Santiago - Suplente (Assentamento Sobradinho)

CPF: 025.826.103-05

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI

Aleides Marreiros da Silva - Titular

CPF: 044.096.098-31

Ana Lina Macedo Pereira - Suplente

CPF: 661.049.803-25

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 013/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto: **Prestação de serviços de locação de estruturas para eventos.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 h do dia 02/06/2023. Data e horário do início da disputa: 08:30 h do dia 02/06/2023. VALOR ESTIMADO: R\$ 196.750,00. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.novobmnet.com.br. Informações: TEL: 34851120 ou e-mail: licitacao@isaiascoelho.pi.gov.br.

ISAÍAS COELHO (PI), 18 de maio de 2023.

Valdinei Rodrigues Mauriz
Pregoeiro